



Ofício GP nº 113/2024

Toritama, 02 de julho de 2024.

À Vossa Excelência
José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE
Rua Hernesto Herculino Cordeiro, nº 199
55.125-00 Toritama - PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Promove adequação orçamentária no âmbito do Município e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 027/2024 e Projeto de Lei que promove adequação orçamentária no âmbito do Município e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Sem outro assunto para o momento, cuido do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e dignos pares votos de estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000



MENSAGEM Nº 027/2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Toritama-PE,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnies representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que *“Promove adequação orçamentária no âmbito do Município e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024.”*

O presente projeto se faz necessário para garantir a execução de ações fundamentais no âmbito da gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme estabelecido pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Com o objetivo de fortalecer e ampliar nossas iniciativas culturais, propomos a alocação de recursos no valor de R\$ 331.540,49 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), provenientes de excesso de arrecadação decorrente das transferências da União.

Destacamos que o detalhamento das dotações, apresentado no Anexo Único da proposição, assegura a transparência na aplicação dos recursos públicos, delineando claramente as áreas e naturezas das despesas que serão contempladas com esse crédito adicional.

Ressaltamos também que a aprovação deste projeto de lei não apenas viabilizará a continuidade das políticas culturais essenciais para o desenvolvimento de nossa comunidade, mas também reforçará nosso compromisso com a valorização da cultura local e regional.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, o Prefeito do Município de Toritama, no uso regular de suas atribuições legais, submete o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Ao tempo que apresenta votos de distinto respeito e consideração, subscrevo.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000





PROJETO DE LEI Nº ___, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Toritama/PE, crédito adicional especial, no valor de R\$ 331.540,49 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), na forma do anexo único dessa Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada no anexo único nessa Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 02 de julho de 2024, 71º ano da emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000





ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Classificação Funcional-Programática	Descrição Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1.29000.29001.13.392.2.xxx	GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – Lei nº 14.399/2022 (Ações Gerais/Custo Operacional)	3.3.90.00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	221.540,49
		3.3.50.00		20.000,00
		3.3.60.00		10.000,00
1.29000.29001.13.392.1.xxx	GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – Lei nº 14.399/2022 (Ações Gerais)	4.4.90.00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	80.000,00
TOTAL				331.540,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1864-FB6A-3ED0-04A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 02/07/2024 15:16:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/1864-FB6A-3ED0-04A0>